

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - ENSINO A DISTÂNCIA -

1. DAS PARTES CONTRATANTES:

1.1. As partes, abaixo identificadas, firmam o presente contrato de prestação de serviços educacionais, na modalidade ensino a distância, nos termos que seguem:

1.2. CONTRATANTE: ALUNO ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO, devidamente identificados no Formulário de Matrícula, onde deve informar nome completo, estado civil, profissão, CPF, RG, endereço, nome do responsável financeiro com os respectivos dados (se for o caso), doravante denominado simplesmente **ALUNO** ou **CONTRATANTE**;

1.3. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU - UNIABEU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.831.606/0007-25, com sede à Rua Itaiara, nº 301 - Bloco A 3 e 4 Andar, bairro Centro, Belford Roxo-RJ, CEP.: 26.113-400, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO** ou **CONTRATADA**.

1.4. CURSO: CURSO no qual o aluno realiza a matrícula, podendo ser bacharelado, licenciatura, tecnólogo, segunda licenciatura, formação pedagógica nível superior, e/ou outro, ofertado pela instituição e **indicado no Formulário de Matrícula (físico/eletrônico)** pelo **ALUNO**, doravante denominado simplesmente CURSO.

1.5. As partes identificadas como **ALUNO/CONTRATANTE** e **INSTITUIÇÃO/CONTRATADA** estabelecem vínculo relativo à prestação de serviços educacionais, relativamente ao CURSO indicado, na modalidade EaD, tendo-se por base o disposto no presente, bem como em especial o disposto na lei nº 9.870/1999, Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil, Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB).

Belford Roxo/RJ 

Rua Itaiara, 301 – Centro
Telefone: (21) 2104-0450 

Nilópolis/RJ 

Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueiras, 553
Centro – Telefone: (21) 3214-8200 

1.6. O ALUNO se compromete à leitura atenta do presente termo, pois a matrícula importará na aceitação de todos os seus termos.

1.7. Tratando-se de serviços educacionais na modalidade EaD, o ALUNO declara-se ciente da obrigação de pró-atividade na leitura do contrato, busca de informações através dos sistemas e mídias de acesso EaD, consulta de dúvidas e questionamentos, acesso ao ambiente virtual de estudos, bem como o comparecimento ao Polo conveniado, nas datas previstas no calendário escolar, não podendo alegar desconhecimento para fugir-se ao cumprimento dos termos.

2. DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS:

2.1. Os serviços educacionais serão prestados através dos sistemas virtuais e utilizando-se as estratégias de ensino aprendizagem disponibilizados pela **INSTITUIÇÃO**, sendo atualmente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), ou outro sistema que venha a ser implementado.

2.2 A prestação de serviços se dará a partir dos dados constantes no presente instrumento e no Formulário de Matrícula do **ALUNO/CONTRATANTE**.

2.2.1. O Formulário de Matrícula é o documento fornecido pela **CONTRATADA** com a definição do curso, fase, módulo ou disciplina, sem o qual não se efetiva a matrícula.

2.2.2. As informações preenchidas no Formulário de Matrícula são de inteira e exclusiva responsabilidade do **ALUNO**, bem como a atualização de dados, documentos, endereços para correspondências e cobranças bancárias junto às instituições financeiras.

2.3. O curso possui duração conforme matrícula e Projeto Pedagógico de Curso – PPC, sendo que tal duração está atrelada ao cumprimento pleno e oportuno das obrigações pedagógicas do curso e plano escolhido pelo **CONTRATANTE/ALUNO**.

2.4. O **CONTRATANTE** estará sujeito ao disposto no Regimento Interno e Regulamento Geral da instituição de ensino, assim como também às normas, editais, resoluções, regulamentos

Belford Roxo/RJ 

Rua Itaiara, 301 – Centro
Telefone: (21) 2104-0450 

Nilópolis/RJ 

Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueiras, 553
Centro – Telefone: (21) 3214-8200 

promocionais e demais atos praticados pela **CONTRATADA** e pela legislação em vigor, cabendo ao **ALUNO** acompanhar periodicamente a edição de normativos da instituição.

2.5. Os serviços contratados serão prestados a partir das dependências destinadas para esse fim pela **INSTITUIÇÃO**, acessado pelo **ALUNO** via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e/ou polos de ensino (conforme o caso), podendo a **CONTRATADA** a qualquer tempo proceder alterações nas atividades aqui mencionadas

3. DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1. O objeto do presente termo é a Prestação de Serviços Educacionais na modalidade EaD correspondentes ao curso e/ou disciplina matriculados, compreendendo modalidades a seguir especificadas:

3.1.1 GRADUAÇÃO: Os cursos de Graduação correspondem a cursos de Nível Superior classificados como Bacharéis, Licenciaturas e Tecnólogos destinados a pessoas em sua primeira graduação e/ou a pessoas que desejam iniciar uma nova graduação, mediante conclusão do Ensino Médio;

3.1.2 SEGUNDA LICENCIATURA: Os cursos de Segunda Licenciatura correspondem a cursos de Nível Superior, de formação complementar, destinados a pessoas que possuem uma primeira licenciatura;

3.1.3 FORMAÇÃO PEDAGÓGICA: Os cursos de Formação Pedagógica correspondem a cursos de Nível Superior, de formação complementar, destinados a pessoas que possuem bacharelado/tecnólogo.

3.2 Os serviços são oferecidos dentro das determinações e resoluções de qualidade definidos pela **INSTITUIÇÃO**, a partir das diretrizes do Ministério da Educação, e conforme PPC de cada curso.

3.3 A oferta dos serviços está sujeita à disponibilidade de turmas com adesão mínima de alunos.

Belford Roxo/RJ 

Rua Itaiara, 301 – Centro
Telefone: (21) 2104-0450 

Nilópolis/RJ 

Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueiras, 553
Centro – Telefone: (21) 3214-8200 

3.4 Os efeitos jurídicos do presente contrato estão condicionados ao oportuno deferimento da matrícula do **ALUNO**, cuja análise é tácita e/ou expressa, podendo a matrícula e/ou rematrícula ser negada:

- I – Por circunstância negativa pretérita entre as partes (como ações judiciais, manifestações depreciativas da imagem da instituição, pendências financeiras do aluno para com a instituição, e outros);
- II – Por situações previstas em lei;
- III – Por não cumprimento de obrigações pedagógicas ou documentais;
- IV – Por justo ou relevante motivo, ou não fechamento de turma.

4. DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO:

4.1 A **CONTRATADA** disponibilizará acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acesso **individual e exclusivo** para o **CONTRATANTE** – sendo expressamente vedado o compartilhamento de login, senha e/ou conteúdos pedagógicos.

4.1.1 O acesso ocorrerá através de **login** e **senha**, no sistema virtual de ensino disponibilizado pela **CONTRATADA**.

4.1.2 O **CONTRATANTE** se compromete a providenciar e dispor de tecnologia *mobile* que permite acesso rápido em *smartphones* e *tablets*.

4.2 A **INSTITUIÇÃO** disponibilizará, através do manual do aluno (ou equivalente) orientação técnica e pedagógica do **ALUNO**, como formas de acesso, marcação de provas, entre as demais funções relativas ao curso, **cabendo ao aluno a obrigação permanente de ler o manual e obter todas as informações necessárias ao desenvolvimento da atividade educacional**.

4.3 A partir do requerimento de matrícula em cursos de graduação, será feita a indicação, pela instituição, do polo ao qual o aluno ficará vinculado para realização de suas atividades presenciais e de apoio, podendo tal ser alterado pela instituição.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO:

5.1 É de responsabilidade do **ALUNO** o envio da documentação exigida, para andamento e conclusão do curso.

5.1.1 O acesso à plataforma pode ser suspenso, a qualquer tempo, por falta de entrega de documentos necessários à matrícula e conclusão do curso, sendo que eventual tolerância pela instituição não afastará a necessidade de entrega dos mesmos.

5.2 Cabe ao **ALUNO** verificar a compatibilidade de seu equipamento ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na modalidade *mobile*.

5.3 O **ALUNO** de Graduação só pode frequentar o polo ao qual está vinculado, sendo vedada a possibilidade de frequência em polo diverso sem que haja indicação e/ou autorização da **INSTITUIÇÃO**.

5.4 É de responsabilidade do **ALUNO** a verificação e adequação de turma, disciplinas, fases ou curso de sua matrícula, especialmente em razão da modalidade do curso EaD.

5.5 Ao ingressar em um dos cursos oferecidos pela **INSTITUIÇÃO**, o **ALUNO** fica sujeito às Normas do Regimento Geral da Instituição, do Código de Ética e Disciplina, do Manual do Aluno e do Calendário Acadêmico referente ao seu curso, bem como os demais atos normativos editados pela **INSTITUIÇÃO**, tais como portarias, resoluções e/ou outros documentos emitidos e aprovados pela Direção e/ou Colegiado.

5.6 Ressalvado o material didático que esteja disponibilizado gratuitamente para consulta no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), é de responsabilidade exclusiva do **ALUNO** adquirir materiais complementares para atividades práticas eventuais do seu curso.

5.7 O **ALUNO** fica ciente que, havendo a reprovação em mais de 30% (trinta por cento) das disciplinas no mesmo semestre, ou em até três disciplinas em semestres diferentes, deverá realizar novamente o semestre em curso, sem aproveitamento financeiro e acadêmico, até a aprovação integral das disciplinas.

5

Belford Roxo/RJ 

Rua Itaiara, 301 – Centro
Telefone: (21) 2104-0450 

Nilópolis/RJ 

Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueiras, 553
Centro – Telefone: (21) 3214-8200 

5.8 Não estão inclusos neste contrato as despesas de atividades diversas das atividades pedagógicas regulares, cursos e atividades de extensão (feitos pela **INSTITUIÇÃO** que eventualmente tenham custo), Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (nova correção), orientações, atividades extras, taxas e outros serviços previstos em edital próprio da **INSTITUIÇÃO** (<https://grupofaveni.com.br/regulamentos-de-promocoes/>), despesas extraordinárias que não sejam integrantes do plano de ensino de disciplina, turma ou curso objeto da matrícula, cujos serviços, quando solicitados pelo **ALUNO(A)** serão atendidos conforme disponibilidade e matrícula específica, devendo **SEMPRE**, de forma prévia, ser solicitado através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou eventual outro sistema equivalente disponibilizado pela instituição.

6. DO PAGAMENTO E ASPECTOS FINANCEIROS:

6.1 Em contrapartida aos serviços educacionais prestados pela **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** se compromete a pagar pelo curso objeto de matrícula, conforme edital de valores, além dos serviços e atividades extras contratados durante a formação.

6.2 O pagamento do curso deverá ser feito pelo **ALUNO** mediante boletos bancários, PIX ou com cartão de crédito/débito virtual, de acordo com a disponibilidade do **ALUNO**, manifestada no ato de matrícula/rematricula.

6.2.1 Os valores e descontos do curso estão condicionados ao plano financeiro contratado e lançado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

6.2.2 Considerando que a **INSTITUIÇÃO** garante a vaga do **ALUNO**, se deferida a matrícula, a não realização das aulas não o exonera da obrigação de honrar os pagamentos convencionados no ato de matrícula, não assistindo ao **ALUNO** o direito a reposição ou qualquer ressarcimento pelas aulas não assistidas.

6.3 Não será cobrada taxa para emissão da primeira via do Diploma.

Belford Roxo/RJ 

Rua Itaiara, 301 – Centro
Telefone: (21) 2104-0450 

Nilópolis/RJ 

Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueiras, 553
Centro – Telefone: (21) 3214-8200 

6.4 O atraso no pagamento da(s) parcela(s) do curso ou de qualquer encargo financeiro, sujeita, de imediato, o **ALUNO** a:

- I – Incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito em aberto;
- II – Incidência de juros de mora 1% (um por cento) ao mês, bem como correção monetária positiva (apurada pelo IGP-M ou, alternativamente, IPCA), calculados proporcionalmente aos dias corridos (*pro rata die*), até a data do efetivo pagamento;
- III – Imediata inscrição do **ALUNO** nos cadastros restritivos de crédito, como SPC, SERASA e outros, bem como protesto;
- IV – Cobrança e/ou execução judicial ou extrajudicial da dívida, para recebimento do débito, com acréscimo das respectivas taxas, despesas, emolumentos, custas processuais e honorários advocatícios (estes fixados em 20% - vinte por cento);
- V - Resolução do presente contrato, por inadimplemento, sem prejuízo das medidas para satisfação da prestação não cumprida, e sem reembolso ou desconto de qualquer valor pago/devido;

6.4.1 O pagamento parcial feito pelo **ALUNO**, quando em situação de inadimplência, será lançado como mera amortização, não sendo aceito como matrícula, rematrícula e/ou qualquer outra hipótese.

6.5 O trancamento, desistência ou abandono do curso não ensejará a restituição de valores relativamente ao respectivo módulo/curso/disciplinas, sendo que para a efetivação do trancamento/desistência é necessário estar adimplente.

6.6 O **CONTRATANTE** deverá manter sob sua guarda os respectivos comprovantes de pagamento para apresentá-los à **CONTRATADA** sempre que lhe for solicitado, a fim de dirimir eventuais dúvidas.

7

Belford Roxo/RJ 

Rua Itaiara, 301 – Centro
Telefone: (21) 2104-0450 

Nilópolis/RJ 

Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueiras, 553
Centro – Telefone: (21) 3214-8200 

6.7. Caso a parcela não tenha sido quitada até o primeiro dia útil após o vencimento, o **CONTRATANTE** será considerado inadimplente e ficará passível de receber ligações e/ou comunicados escritos, lembrando-o de sua obrigação.

6.8. Em caso de inclusão do **ALUNO** em cadastro restritivo e, depois de pago o débito, ou após iniciado o pagamento decorrente de negociação com a **CONTRATADA** ou empresa de cobrança, o débito será excluído do cadastro restritivo de crédito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis em caso de SPC/SERASA, ou de 7 dias úteis para outros registros, competindo ao **ALUNO** o pedido e retirada de carta de anuência para baixa da restrição.

7. DA REMATRÍCULA

7.1 A rematrícula e/ou avanço de fase/módulo está condicionada à situação de plena adimplência do aluno nos requisitos pedagógico, documental e financeiro.

7.2 A rematrícula deverá ser realizada através do sistema virtual disponível, em formulário/aba adequada (Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA ou outro meio que venha substituí-lo).

7.3 A reprovação ou atraso na realização do curso, pelo **ALUNO**, implica na responsabilidade deste (do aluno) pela inexistência futura de disciplina disponível.

8. DO TRANCAMENTO E/OU TROCA

8.1 A solicitação de trancamento do curso, deverá ser realizada através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou sistema equivalente disponibilizado pela instituição.

8.2 Após o trancamento, havendo o desejo de retorno ao curso, será analisada a possibilidade de aproveitamento de disciplinas já cursadas e aprovadas, mediante oportuna análise e conforme Regulamento de aproveitamento.

8.3 O **ALUNO** terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após o trancamento, para o regresso ao curso; decorrido o prazo, o curso poderá ser cancelado automaticamente no sistema por desistência.

8.4 Poderá ocorrer alteração no material e/ou grade curricular durante o trancamento do curso.

Belford Roxo/RJ 

Rua Itaiara, 301 – Centro
Telefone: (21) 2104-0450 

Nilópolis/RJ 

Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueiras, 553
Centro – Telefone: (21) 3214-8200 

8.5 Os cursos de Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica poderão passar por troca de PPCs e/ou disciplinas/conteúdos, no período de 90 (noventa) dias.

9. DO CANCELAMENTO

9.1 O **ALUNO**, após efetivação do pedido de matrícula e pagamento da 1ª (primeira) parcela, que, por qualquer motivo justificado (caso fortuito ou força maior), desistir do curso, terá seu valor restituído em sua totalidade, desde que formalize o pedido de Cancelamento de Matrícula no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) no prazo de até 7 (sete) dias a contar da data de cadastro no Sistema.

9.2 Fica reservado ao **ALUNO** o direito de resilir/cancelar, unilateralmente, o presente contrato no decorrer do curso, sem direito à devolução dos valores pagos em razão do período de tempo do curso disponível a ele, e com a obrigação de pagamento das parcelas vencidas até o pedido formalizado no sistema.

9.3 O pedido de rescisão deverá ser formulado formalmente através dos canais disponibilizados para tanto pela **INSTITUIÇÃO**, não sendo aceito em qualquer outro formato ou meio.

10. DOS DOCUMENTOS E CONCLUSÃO

10.1 O prazo máximo para conclusão do curso obedecerá a respectiva modalidade e as determinações legais, PPC do curso, portarias e resoluções do Ministério da Educação e Regimento Geral da Instituição.

10.1.1 Não sendo o curso concluído no período determinado, o aluno deverá consultar a **INSTITUIÇÃO** para verificar a possibilidade ampliação do prazo, mediante pagamento de respectiva taxa, cuja possibilidade aplica-se apenas para os cursos de Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica.

10.1.2 A **INSTITUIÇÃO** se reserva o direito de aceitar ou não a ampliação de prazo do curso, dependendo da existência de turmas em andamento quando da solicitação do aluno.

9

Belford Roxo/RJ 

Rua Itaiara, 301 – Centro
Telefone: (21) 2104-0450 

Nilópolis/RJ 

Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueiras, 553
Centro – Telefone: (21) 3214-8200 

10.2 Em não havendo determinações legais quanto ao prazo para conclusão, a **INSTITUIÇÃO** determinará o prazo em seu Regimento Geral.

10.3 A data de conclusão do curso pelo **ALUNO** dar-se-á quando forem divulgadas suas notas com aprovação, desde que tenha sido entregue a documentação completa de matrícula/rematrícula/conclusão e que esteja quite com suas obrigações pedagógicas e financeiras; somente depois disso é que o diploma poderá ser emitido pela **INSTITUIÇÃO**.

10.4 A lista de documentação para envio está disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do **ALUNO** e/ou no Manual do Aluno, sendo o envio de todos os documentos, requisito básico para requerimento de certidões de andamento e conclusão do curso.

10.5 As regras, normativas e prazos para confecção e envio do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC estarão disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e/ou no Manual do Aluno, ou na disciplina de Metodologia da Pesquisa Científica, podendo ainda estar disponível nos meios de comunicação oficiais da **INSTITUIÇÃO**.

10.6 A **INSTITUIÇÃO** reserva-se no direito de, a qualquer momento ao longo do curso, acionar o **ALUNO** para prestar esclarecimentos, solicitar reenvio e/ou confirmação de veracidade dos documentos enviados, caso entenda necessário. **O não atendimento às exigências de autenticidade poderá acarretar no cancelamento da matrícula, nos termos do presente contrato.**

10.7 Os Diplomas serão emitidos em formato digital, conforme legislação em vigor, com assinatura eletrônica e QR CODE, sendo disponibilizado através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) dentro do prazo estipulado pela Portaria 1.095/18 do Ministério da Educação.

11. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS:

11.1 Em caso de condutas acadêmicas inadequadas, conforme definição no presente instrumento ou em normativas internas, bem como em especial pela realização de plágio, comercialização de

10

Belford Roxo/RJ 

Rua Itaiara, 301 – Centro
Telefone: (21) 2104-0450 

Nilópolis/RJ 

Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueiras, 553
Centro – Telefone: (21) 3214-8200 

instrumentos pedagógicos, ou outras condutas correlatas, poderá ser realizada a resolução imediata do presente instrumento, por culpa do **ALUNO**, o que o sujeita às penalidades previstas por inadimplência, sem prejuízo de outras sanções previstas nas normas internas e externas.

11.1.2. O TCC plagiado, assim como qualquer outro trabalho/prova plagiados, será automaticamente reprovado e, para nova correção, será cobrada taxa especial, definida e revisada regularmente conforme edital de taxas e serviços da instituição (<https://grupofaveni.com.br/regulamentos-de-promocoes/>).

11.2 A **CONTRATADA** poderá alterar a grade curricular do curso, visando a sua atualização e modernização constantes.

11.3. Os prazos para correção de TCC, provas e outros trabalhos são, em média, de até 45 dias, podendo ser alterados (para mais ou para menos) conforme professor/disciplina.

11.4 O **ALUNO** possui a obrigação de realizar todas as atividades pedagógicas de modo regular e assíduo, sendo que a simples ausência e/ou não participação nas atividades acadêmicas, não participação de provas e exames e entregas de trabalhos, monografias, TCC, etc., não poderá ser interpretada como resolução unilateral do presente contrato, nem gerará direito à **CONTRATANTE** à compensação gratuita das atividades perdidas no corrente ou noutro período; ou seja, a ausência ou não frequência regular do curso não enseja resolução contratual, adiamento, suspensão do objeto ou qualquer tipo de desconto de valores financeiros, e, em assim sendo não desobriga o **ALUNO**, do pagamento das parcelas relativas ao curso.

11.5 O **ALUNO** tem o compromisso de cumprimento do calendário e cronogramas de atividades acadêmicas, conforme planos ou planejamento de estudos.

11.6 A necessidade de realização extemporânea de provas e atividades acadêmicas (quando devidamente autorizadas), assim como realização de exames e/ou substituição de trabalhos **está sujeita à cobrança de valores adicionais, pois não integram o valor de mensalidade estipulado.**

11**Belford Roxo/RJ** Rua Itaiara, 301 – Centro
Telefone: (21) 2104-0450 **Nilópolis/RJ** Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueiras, 553
Centro – Telefone: (21) 3214-8200 

11.7 É vedado ao **ALUNO** a comercialização, divulgação ou mesmo cessão gratuita de quaisquer atividades e/ou materiais pedagógicos do curso, especialmente divulgação em sites de conteúdos acadêmicos, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

11.8 A realização de estágios, obrigatórios ou não, quando previstos ou realizados, deverão atender a legislação em vigor, assim como eventual planejamento, estrutura, duração, cronologia, horários e critérios de avaliação próprios e da instituição.

11.9 Eventuais atividades complementares eletivas ou obrigatórias, relativas ao curso, atenderão à regulamento próprio, definido pela **INSTITUIÇÃO**, e **não** estão incluídas no valor regular do curso.

11.10 Para solicitação de análise para convalidação de disciplinas, o aluno deverá seguir as instruções contidas no regulamento próprio em vigor e junto ao site da instituição.

11.11 O **ALUNO** declara-se ciente de que há prazo necessário à emissão e/ou validação de diploma, dada a necessidade de tramitações administrativas diversas, em média 06 meses, podendo variar para mais ou para menos.

11.12 Considerando que o diploma é emitido de forma digital e gratuita, será cobrada taxa para impressão da representação visual do diploma digital para fins de apresentação decorativa, de acordo com a Portaria 554/19 do Ministério da Educação.

11.13 O **ALUNO** deverá, em hipótese de reclamações, problemas ou outras situações, manter contato primeira e exclusivamente através das vias de atendimento da **INSTITUIÇÃO**, sendo expressamente vedadas condutas e manifestações públicas de exortação de problemas e reclamações, notadamente em redes sociais, sites e outras formas, sob pena de responsabilidade civil.

Belford Roxo/RJ 

Rua Itaiara, 301 – Centro
Telefone: (21) 2104-0450 

Nilópolis/RJ 

Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueiras, 553
Centro – Telefone: (21) 3214-8200 

12. DA AUTORIZAÇÃO DE DADOS E DA APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

12.1. O ALUNO e/ou seu REPRESENTANTE LEGAL, desde já autoriza o uso de seus dados pessoais (especialmente telefone, e-mail, redes sociais e outros dados de contato) para contatos sobre situações acadêmicas, financeiras e outros contatos institucionais, bem como divulgação de atividades, informativos, promoções, informações de cursos e eventos, outras informações acadêmicas, publicidades institucionais e outros, emitidos pela instituição e/ou seus parceiros, nos termos da federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), em especial seus art. 7º e 8º, podendo revogar expressamente essa autorização mediante carta registrada enviada à instituição, conforme art. 18, IX.

12.2. As partes, em especial a CONTRATADA, por si, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados.

12.3. A partir do acesso aos dados a que tiver acesso, a CONTRATADA irá:

- I - Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as disposições legais e autorizações concedidas;
- II - Manter medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- III - Acessar dados dentro do limite desse instrumento, na medida abrangida por sua permissão de acesso;

Belford Roxo/RJ 

Rua Itaiara, 301 – Centro
Telefone: (21) 2104-0450 

Nilópolis/RJ 

Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueiras, 553
Centro – Telefone: (21) 3214-8200 

IV - Garantir a confidencialidade dos dados processados, ressalvadas autorizações de uso e disposições contidas no presente.

12.4. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada, por determinação legal, a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, fará a informação conforme legislação em vigor.

12.5. A **CONTRATADA** atuará para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, de modo que o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas, sempre para propósitos legítimos.

12.6. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, **após solicitação formal do CONTRATANTE**, eliminará os Dados Pessoais, salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD e/ou para cumprimento do disposto no presente instrumento.

12.7. Eventuais responsabilidades das partes, quanto ao ponto, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e/ou arbitragem.

12.8. O **CONTRATANTE** autoriza desde já o uso de sua imagem ou voz, de modo gratuito, para ações de divulgação de eventos, notícias, ações (internas ou externas) e/ou de toda e qualquer atividade realizada pela **INSTITUIÇÃO**, ou à esta, conectada direta ou indiretamente, em que envolvido o **ALUNO**, atendendo-se sempre a critérios de moralidade e adequação da divulgação realizada, mediante autorização específica.

12.9. Fica registrado que, apesar do tratamento adequado de dados, por requisição de autoridade pública, judicial, em atendimento à determinação legal e demais hipóteses previstas em lei.

12.10 O **ALUNO** e/ou seu representante legal desde já autoriza, de forma expressa portanto, que os dados para contato, destinados à divulgação de outros cursos, ofertas, marketing, tutoria, e demais demandas e possibilidades de contato (item 12.1), sejam compartilhadas com empresas pertencentes ao grupo educacional da **CONTRATADA**, bem como para empresas parceiras,

14

Belford Roxo/RJ 

Rua Itaiara, 301 – Centro
Telefone: (21) 2104-0450 

Nilópolis/RJ 

Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueiras, 553
Centro – Telefone: (21) 3214-8200 

podendo o **ALUNO** revogar tal autorização por meio de registro expresso, a qualquer momento (tendo a empresa até 30 dias para retirada/bloqueio de novos contatos).

12.11 O **ALUNO** e/ou seu **REPRESENTANTE LEGAL** declara-se ciente de que, caso venha a colocar impedimento a ligações diversas da **INSTITUIÇÃO** para seu número de telefone (inclusão no portal da privacidade) também haverá o bloqueio dos atendimentos de tutoria e suporte ao aluno, eis que se trata de mesma central, estando ciente de que, para receber regularmente os atendimentos, suporte e tutoria, deverá então, manter habilitado todos os serviços.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela direção da instituição.

13.2. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da comarca de São Paulo, na condição de polo nacional.

13.3. As partes contratantes, em especial o **CONTRATANTE**, declaram expressamente que leram, compreenderam e concordam com todos os termos do presente instrumento, sendo o presente firmado em duas vias de igual teor.

15

Cidade de Belford Roxo/RJ, 2025.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU - UNIABEU

Belford Roxo/RJ 
Rua Itaiara, 301 – Centro
Telefone: (21) 2104-0450 

Nilópolis/RJ 
Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueiras, 553
Centro – Telefone: (21) 3214-8200 